



OBS:

088/19

[illegible]



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/625/2019	07/01/2019	Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula: 12408385	16

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando material em favor da Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **13.059.295/0001-13**, localizada no endereço **Rua da Conceição nº 13 – Centro – Niterói – RJ**, no valor de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais) referente a aquisição de masseiras próprias para canteiro de obras.

 *data 23/3/19*

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário Transportes

Portaria nº 001/2019/SST - A Subsecretaria de Transportes, na pessoa de seu Subsecretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11075/2011, visando dar legalidade na autorização para a circulação dos veículos abaixo relacionados, da consorciada Viação Aracatuba Ltda., do Consórcio TRANSNIT. Considerando a medida de forma temporária - 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização da vistoria anual do transporte público coletivo 2019 desta SST.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZA os veículos ora identificados a circular dentro do perímetro urbano deste município e em cumprimento aos seus itinerários ora mantidos, na posse deste documento, o qual deverá ser afixado no para-brisa dianteiro do veículo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 002/2019/SST - A Subsecretaria de Transportes, na pessoa de seu Subsecretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11075/2011, visando dar legalidade na autorização para a circulação dos veículos abaixo relacionados, da consorciada Viação Aracatuba Ltda., do Consórcio TRANSNIT. Considerando a medida de forma temporária - 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização da vistoria anual do transporte público coletivo 2019 desta SST.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZA os veículos ora identificados a circular dentro do perímetro urbano deste município e em cumprimento aos seus itinerários ora mantidos, na posse deste documento, o qual deverá ser afixado no para-brisa dianteiro do veículo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 37/2019 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Serviço de revisão da bomba injetora e bicos injetores com troca de reparos no caminhão Mercedes Benz com motor 352. VALOR: R\$4.120,00. Proc. nº040/000135/2019. DATA: 26/03/2019.

EXTRATO Nº 38/2019 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JUT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais. VALOR: R\$9.960,00. Proc. nº040/000156/2019. DATA: 27/03/2019.

EXTRATO Nº 39/2019 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GPS PROJETOS E SISTEMA LTDA. OBJETO: Aquisição de mural de avisos. VALOR: R\$5.850,00. Proc. nº040/000543/2019. DATA: 26/03/2019.

EXTRATO Nº 40/2019 - Tendo em vista, o teor do processo nº 040/0001887/2018, homologado o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2019, relativo ao serviço de manutenção corretiva e preventiva para caminhão Ford F350 e seus respectivos equipamentos (cesto-elevo), adjudicando o serviço à empresa: **RADIADORES REVELLES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 17.400.401/000140**, com o Valor Total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 41/2019 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de massetas próprias para centro de obras. VALOR: R\$7.180,00. Proc. nº040/000025/2019. DATA: 20/03/2019.

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2019

formula para a nota de um jurado será: NJ = $(Nc1 \times P(1) + (Nc2 \times P(2) + \dots + (Ncn \times P(n)) / (P(1) + P(2) + \dots + P(n))$, sendo n o número do critério de avaliação. A nota dos jurados será apresentada com duas casas decimais.

10.12. Em caso de empate na NF, será considerada a soma das notas dos jurados em um dado critério para desempate, conforme a seguinte sequência dos critérios: resultados potenciais, participação da sociedade, possibilidade de implementação, grau de inovação, criatividade e singularidade, e qualidade da apresentação da proposta escrita. Por exemplo, para iguais NF, a solução com maior nota no critério resultados potenciais, considerando a soma das notas dos jurados para esse critério, será classificada primeiramente. Caso ainda haja empate, serão considerados os demais critérios especificados anteriormente, até ocorrer o desempate.

10.13. Se não houver possibilidade de desempate, o valor do prêmio será dividido igualmente entre essas equipes.

DA COMISSÃO AVALIADORA

11.1. A comissão avaliadora, denominada de Juri, será responsável pela análise e julgamento das soluções desenvolvidas e definirá os 03 (três) primeiros colocados que serão premiados.

11.2. Cada jurado receberá um FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO com os critérios estabelecidos neste regulamento, no qual deverá dar uma nota de 0 a 3 para cada critério.

11.3. Os projetos serão escolhidos por um corpo de jurados experientes em temas relacionados aos ODS e/ou gestão pública, podendo ser formado por pessoas internas ou externas aos quadros da Prefeitura Municipal de Nilteói, que utilizarão dos critérios dispostos neste regulamento e do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO para avaliar os projetos das soluções e selecionar as três melhores.

11.4. O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO não traz nenhum critério diferente de avaliação, apenas visa auxiliar os jurados na avaliação das soluções ao descrever o significado de cada nota, de 0 a 3, para o atendimento de cada critério.

11.5. Os membros do juri serão designados por ato formal administrativo da SEPPLAG até dia 02 (dois) de maio.

11.6. A participação no Juri será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

11.7. Os membros do Juri não podem avaliar candidatos que sejam seus parentes de até terceiro grau ou que possuam qualquer tipo de relação com o jurado que possa influenciar na sua avaliação. Nesses casos, determinado Juri deve se declarar impedido de julgar.

11.8. O Juri decidirá obrigatoriamente a partir do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO entregue pelas equipes, conforme os critérios estabelecidos nesse regulamento, sendo a apresentação oral de caráter complementar.

11.9. Cada jurado poderá avaliar separadamente ou em conjunto as soluções, conforme as informações do GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO entregue pelo grupo. Porém, cada jurado deve dar a sua nota individualmente para cada equipe.

11.10. As decisões do Juri não são passíveis de recurso.

DA PREMIAÇÃO

12.1. As propostas de solução para o Prêmio ODS Week serão avaliadas e as três melhores serão premiadas.

12.2. A equipe que ficar em primeiro lugar receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a equipe do segundo lugar receberá R\$15.000,00 (quinze mil reais) e a equipe do terceiro lugar receberá R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo estes valores divididos igualmente pelos integrantes.

12.3. Somente as três propostas com maiores pontuações na avaliação serão premiadas. Porém, para as equipes que entregarem o GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SOLUÇÃO preenchido e realizarem a apresentação oral, todos os integrantes receberão certificado de participação no Prêmio ODS V...JK.

12.4. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 09 de maio de 2019, logo após o Juri concluir a avaliação das soluções apresentadas e classificá-las de forma decrescente de acordo com a nota final recebida.